



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1147  
e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

**LEI Nº 2.443, 02 DE AGOSTO DE 2023.**

**“Dispõe sobre denominação de Ruas na comunidade de INDAIÁ, Distrito de Baixa Quente, cidade de Minas Novas e dá outras providências”.**

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

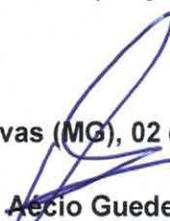
**Art. 1º** - As vias públicas sem denominação, situada na comunidade de “INDAIÁ”, Distrito de Baixa Quente, nesta Cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, passam a ser nominadas oficialmente como Rua **São Carlos** e Rua **São José**, conforme croqui em anexo.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placas com as novas denominações dos homenageados após a promulgação desta, bem como a comunicar à **EBCT, CEMIG, COPASA, TELEMAR** e outros órgãos públicos.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, se necessário, dotações orçamentárias para fazer face às despesas oriundas desta Lei.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas (MG), 02 de agosto de 2023.

  
Aécio Guedes Soares  
Prefeito Municipal

**À PUBLICAÇÃO**  
Minas Novas 03/08/23  
  
Geraldo Lima de Oliveira  
**PRESIDENTE**

